CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

LIDO
Em, 05/11/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 13586 /2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

"Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, que promova a operação "Tapa Buracos", nas quadras 31, 32 e 49, Região Administrativa do Gama – RA II".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, para que promova a "Operação Tapa Buracos", nas quadras 31, 32 e 49 - Região Administrativa do Gama – RA II.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13586/2013
Folha Nº 01-04

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação objetiva propor a realização da operação "Tapa Buracos" nas quadras 31, 32 e 49, onde o asfalto está muito danificado, em virtude das chuvas e da falta de conservação.

A comunidade reclama da grande quantidade de buracos que se encontram nessas quadras, e que vem causando grande transtorno aos moradores, além dos riscos de acidentes para crianças e adultos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

> ***Art.*** *7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*
>
> ...
>
> ***IV*** *– salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação,* ***educação,*** *saúde,* ***lazer****, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de outubro de 2013.

Deputado Distrital ***AGACIEL MAIA***

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 13586/2013
Folha Nº 02-up

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13586/2013
Folha Nº 03-up